



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°2023.03.24.01-01, REFERENTE ÀO CREDENCIAMENTO N° 2023.03.24.01.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORÓS, ATRAVÉS DA UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S) SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE COM A ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT E INFANCIA , PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Orós, com sede na Praça Anastácio Maia, nº 40 – Centro – Orós-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.670.821/0001-84, através da unidade(s) administrativa(s), **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito sob CNPJ N°: 11.782.445/0001-97, neste ato representado(s) pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Sr(es), **ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO** denominado **CONTRATANTE**, e a Instituição **ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT E INFANCIA**, com endereço ROD BR 230, S/N, VIRGILIO DE AGUIAR GURGEL EM LAVRAS DA MANGABEIRA/CE - CEP: 63.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.609.365/0001-67, representada por **VINICIUS BELCHIOR LINHARES**, CPF nº 008.390.676-83, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO N°2023.03.24.01-01 decorrente do **CREDENCIAMENTO N° 2023.03.24.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA AREA DA SAUDE, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE OROS-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA,CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, EQUIPE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAD II E NASF**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do Credenciamento acima referido, por mais 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência de **02 DE MAIO DE 2024**, até **02 DE MAIO DE 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o



segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual (**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**).

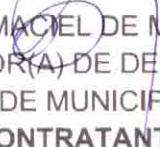
3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.


#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.


E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Orós-Ce, 02 de maio de 2024.

  
ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

  
VINICIUS BELCHIOR LINHARES  
ASSOCIACAO DE PROTECAO E  
ASSISTENCIA A MAT E INFANCIA  
**CONTRATADO**

#### **Testemunhas:**

01.  
Nome:   
CPF: 965.747.133-07

02.  
Nome:   
CPF: 064.735.943-02